**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 0034/2021**

**OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição de adubo orgânico, em atendimento das necessidades dos agricultores do Município de Arroio Trinta para o período de até 90 (noventa) dias após assinatura do Contrato, tudo de acordo com a Lei Municipal Nº 1851 de 03 de setembro de 2018.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONSIDERANDO,**  o relatório de dispensa, constante no autos de fls. 0019 a 0022, que sugere a realização de processo Licitatório de outra modalidade, por entender que a presente Licitação de dispensa, está eivada de vício insanável.

**CONSIDERANDO,** parecer Jurídico, acostado às fls. 023 a 026, orientando no sentido de que a administração deve anular o referido processo Licitatório,

**Determino,** por todo o exposto, a anulação detodo o processo de licitação nº 070/2021, modalidade de Dispensa nº 0034/2021, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão de **decidir o Relatório da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico**, que ficam fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como Anexos desta decisão;

 E por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos e determino seu arquivamento

Arroio Trinta – SC, 07 de junho de 2021.

 **ALCIDIR FELCHILCHER**

 **PREFEITO MUNICIPAL**